



Ata da 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte
2 e três minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos
4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação,
5 **Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, contando com a presença do Vice-Reitor,
6 **Professor Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou Representantes:
7 **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Romenique da**
8 **Silva de Freitas** (CMB), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Tony Silva Almeida**
9 **(CMBJL)**, **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Thiago Ribeiro Rafagnin**
10 **(CEHU)** e **Bruno Trindade Reis** (CMLEM); do Representante dos Coordenadores dos
11 Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; do Representante dos Servidores Técnico-
12 Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato**; para tratarem da seguinte
13 pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de**
14 **apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB,**
15 **que trata do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação -**
16 **PBP/MEC no âmbito da UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações**
17 **Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004714/2024-07,**
18 **Relator: Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin**; 3) **Apreciação do Parecer da**
19 **Comissão referente à Análise e revisão do Art. 46, e dos demais dispositivos**
20 **relacionados diretamente a este, do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB**
21 **(RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021), Processo**
22 **23520.000866/2024-22, Relator: Conselheiro Dennis Coelho Cruz – Presidente da**
23 **Comissão instituída pela PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015/2024.**
24 Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**,
25 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 35ª Reunião Ordinária da
26 Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho
27 Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto da pauta: 1) **Informes**. O conselheiro
28 **Rafael Simões** informou que a Egressa do curso de Doutorado do Programa
29 Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB
30 recebeu o prêmio de Melhor Tese Nacional 2023 junto ao Programa Multicêntrico de
31 Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular durante a 53ª Reunião Anual da
32 Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular. A conselheira **Adma**
33 **Chaves** informou a participação no “Encontro de Coordenadores de Curso”, que
34 aconteceu nos dias 20 e 21 de maio de 2024, com pauta sobre a Operacionalização da
35 Integralização Curricular da Extensão, programas de Permanência da assistência
36 estudantil e ações afirmativas, também sobre o cenário de ingresso e evasão, além das
37 avaliações internas dos cursos. Que os participantes saíram da reunião com algumas
38 demandas do Encontro, mas que algumas delas já poderão ser resolvidas nas próximas
39 semanas, na sequência de outras reuniões que serão realizadas. Não havendo mais
40 informes, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do segundo ponto
41 da pauta: 2) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação**
42 **da Proposta do Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB, que trata**



43 **do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC no**
44 **âmbito da UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos**
45 **Estudantis – PROAE, Processo 23520.004714/2024-07, Relator: Conselheiro Thiago**
46 **Ribeiro Rafagnin.** O conselheiro **Thiago Rafagnin** cumprimentou a todos e passou à
47 leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que o edital apresenta de forma clara
48 e transparente todas as etapas do processo de seleção, desde a inscrição até a divulgação
49 dos resultados. Isso facilita a compreensão dos candidatos e contribui para a lisura do
50 processo. Destacou que o programa foi planejado para minimizar as desigualdades sociais
51 e étnico-raciais e apoiar os estudantes em sua jornada acadêmica rumo à graduação. Além
52 disso, o cronograma definido no edital é detalhado e organizado, permitindo que os
53 candidatos saibam exatamente quais são os prazos a serem cumpridos em cada etapa. Isso
54 evita possíveis conflitos e garante uma condução eficiente do processo seletivo. Que os
55 critérios de seleção para a concessão da Bolsa Permanência estão bem definidos no edital,
56 em harmonia com os normativos superiores, o que proporciona uma avaliação objetiva e
57 justa dos candidatos. Nessa senda, a descrição dos critérios de desempate também é
58 importante para garantir a equidade no processo. Diante das considerações apresentadas,
59 o Relator recomendou a aprovação da proposta de modelo de edital para o Programa de
60 Bolsa Permanência da UFOB. Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente Adma**
61 **Chaves** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. O
62 conselheiro **Antonio Souza** cumprimentou a todos e lembrou que o sistema de concessão
63 da bolsa permanência destina o recurso direto para o cartão do estudante. Que o sistema
64 do governo utiliza o critério de ordem de inscrição, mas sabendo da necessidade de
65 considerar a equidade de participação, foi estabelecido um critério de ranqueamento entre
66 as pessoas interessadas para que os classificados tenham liberadas as inscrições. A
67 **Presidente Adma Chaves** sugeriu, no item 15.2, que ficou como atribuição da Pró-
68 Reitoria a análise dos casos omissos, alterar para a CEAA, sendo aprovado pelos
69 conselheiros como destaque ao Parecer, que foi acolhido pelo Relator. Não havendo mais
70 dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o**
71 **Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de**
72 **EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB, que trata do Programa de Bolsa**
73 **Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC no âmbito da UFOB,**
74 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –**
75 **PROAE, Processo 23520.004714/2024-07, acolhido o Destaque aprovado pela**
76 **Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Em tempo, informo que o conselheiro
77 Thiago Rafagnin solicitou sua retirada da reunião devido o cumprimento de agenda
78 institucional, o que foi acolhido. Dando continuidade à reunião, a Presidente passou ao
79 terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação do Parecer da Comissão referente à Análise e**
80 **revisão do Art. 46, e dos demais dispositivos relacionados diretamente a este, do**
81 **Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB (RESOLUÇÃO**
82 **CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021), Processo 23520.000866/2024-22, Relator:**
83 **Conselheiro Dennis Coelho Cruz – Presidente da Comissão instituída pela**
84 **PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 015/2024.** A Presidente Adma Chaves
85 registrou que há algum tempo tem havido conversas regulares sobre a operacionalização
86 do art. 46 do Regulamento de Ensino de Graduação – REG. Que esta é a terceira revisão
87 do artigo, no intuito de aperfeiçoar o processo, melhorando a fruição do fluxo acadêmico
88 e das coordenações. Que durante as reuniões foi cogitada nova revisão, além de
89 solicitações formais e discussões com as coordenações de cursos. Sendo assim, a



90 Presidência da CEAA decidiu por formar uma comissão com representações dos setores
91 ligados diretamente para a revisão e indicação de proposta. Em seguida, passou a palavra
92 ao Relator para apresentação do Parecer. O conselheiro **Dennis Cruz** cumprimentou a
93 todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que, considerando
94 que a solicitação demanda pela análise do Artigo 46 do REG frente aos impedimentos em
95 inscrição de componentes curriculares seja durante a matrícula, rematrícula ou matrícula
96 extraordinária (Art. 44º do REG), algumas petições que não cumprem às exigências dos
97 incisos de I a V foram avaliadas pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações
98 Afirmativas - CEAA ao longo dos últimos meses. Que a Comissão recebeu sugestões de
99 ajustes ao REG para resolver e/ou minimizar os impactos e, diante das sugestões e do
100 entendimento de aperfeiçoamento do Regulamento, a Comissão explicou que alguns dos
101 artigos e incisos são tratados como regras de negócios, que é um código-fonte incorporado
102 ao *software* SIGAA de gestão acadêmica adquirido da Universidade Federal do Rio
103 Grande do Norte - UFRN, e que podem ser alterados pela Pró-Reitoria de Tecnologia da
104 Informação e Comunicação - PROTIC da UFOB, contudo, quando a UFRN encaminha
105 atualizações dos módulos do sistema, as personalizações realizadas pela UFOB são
106 perdidas, e há um retrabalho de inserir nossas particularidades. Informou que a Comissão
107 abriu uma diligência à PROTIC e à UFRN sugerindo que seja criada uma tela de
108 gerenciamento de regras de flexibilização como forma de parâmetro, assim cada
109 instituição federal cooperada do sistema acadêmico da UFRN terá autonomia para aplicar
110 suas regras. Porém, desde então, não teve retorno da UFRN sobre a análise e viabilidade
111 da proposta, bem como, se irão acatar e quando será possível de implementar, mas que
112 eles reconhecem que será necessário realizar os ajustes do sistema para o novo
113 regulamento de graduação da UFRN (RESOLUÇÃO CONSEPE/UFRN Nº 016, de 04 de
114 julho de 2023), e se comprometeram a pensar em estratégias para minimizar os impactos
115 das alterações nas instituições cooperadas. A Comissão fez as seguintes recomendações,
116 a saber: a) Retirar do inciso II do Art. 46, pág. 21, os “períodos regulares anteriores” que
117 impedem a inscrição em componente curricular que não pôde ser ofertado por conta do
118 planejamento semestral e, também, já não consta como uma das regras de negócio da
119 UFRN, passando a vigorar a seguinte redação: II - o estudante cursou o pré-requisito sem
120 obter êxito, mas satisfazendo os critérios de assiduidade e obtendo nota final igual ou
121 superior a 3,0 (três), excetuando-se essa última exigência se o componente curricular não
122 tiver rendimento acadêmico expresso de forma numérica; b) Emitir Súmula da CEAA,
123 que atenderá aos casos futuros e até que ocorra alteração do REG e SIGAA, deverá
124 utilizada em situações similares às petições sobre “flexibilização de pré-requisito” já
125 aprovadas no âmbito da CEAA e que não contemplem o inciso I do Art.46, com a seguinte
126 redação: Considerando a deliberação extraída de sua XX Reunião Ordinária, realizada no
127 dia XX de XX de 202X, e Considerando consulta referente à revisão do Artigo 46 sobre
128 a flexibilização de pré-requisito do Regulamento de Ensino de Graduação – Resolução
129 CEAA/CONSUNI 009/2021, Processo 23520.000866/2024-22, resolve estabelecer o
130 seguinte enunciado de súmula: Enunciado – “Nos casos em que o (a) estudante necessite
131 cursar um componente curricular sem a aprovação prévia em um pré-requisito, deverá
132 conceder a matrícula sem a concomitância de inscrição no pré-requisito faltante no
133 mesmo período letivo”. Diante das considerações apresentadas, a Comissão recomendou
134 pela aprovação da alteração na redação do Artigo 46 da RESOLUÇÃO
135 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de 2021 e da aprovação da Súmula
136 da CEAA para ser utilizada em casos futuros. Finalizada a apresentação, o Relator



137 considerou que houve alteração do REG da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
138 - UFRN há pouco tempo e que estão fazendo ajustes para atender às mudanças. Que o
139 problema é inserir no sistema demandas de outras instituições. Cada item modificado no
140 nosso REG é feito com um código fonte diferente, e a cada atualização tem um retrabalho
141 para novas alterações o que pode ocasionar a perda de outras alterações. Informou que a
142 Comissão fez diligência à UFRN na qual propôs um parâmetro que permita que cada
143 instituição faça suas adaptações para atendimento de suas especificidades, mas que a
144 análise dos pedidos e alterações levam tempo. Concluída a apresentação, a **Presidente**
145 **Adma Chaves** agradeceu à Comissão pelo trabalho realizado e interlocução com a UFRN
146 no intuito de adequar o sistema a nossas necessidades, e franqueou a palavra aos
147 Conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Adma Chaves, Luís Amaral,**
148 **Rafael Simões** e **Aurizangela Sousa** apresentaram dúvidas, questionamentos e
149 esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) sugestão de que na Súmula não fique uma
150 autorização direta sem que o colegiado analise caso a caso, considerando que o colegiado
151 tem o conhecimento sobre o planejamento acadêmico, sabendo sobre as ofertas dos
152 componentes, ou não, no semestre seguinte; ii) dúvidas sobre as alterações no sistema;
153 iii) questionamento sobre os ajustes no sistema a cada nova alteração pela UFRN e a
154 possibilidade de adequação do art. 46 do REG; iv) esclarecimento que para fazer as
155 alterações no Sistema precisa-se de um parâmetro que tem que ser implementado pela
156 UFRN, que alterações sem o parâmetro se perdem a cada nova atualização do Sistema.
157 Após discussões, foi aprovado pelos conselheiros o destaque ao Parecer, que foi acolhido
158 pelo Relator, qual seja: a) alterar a redação do Enunciado da súmula do item “b” deste
159 parecer como forma de acrescentar a justificativa do Colegiado de Curso diante da
160 necessidade de flexibilização de pré-requisito, passando à seguinte redação: Enunciado –
161 Após análise do Colegiado do Curso, nos casos em que o (a) estudante necessite cursar
162 um componente curricular sem a aprovação prévia em um pré-requisito, poderá ser
163 concedida a inscrição em componente curricular sem a concomitância de inscrição no
164 pré-requisito faltante no mesmo período letivo. Não havendo mais dúvidas e/ou
165 contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da**
166 **Comissão referente à Análise e revisão do Art. 46, e dos demais dispositivos**
167 **relacionados diretamente a este, do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB**
168 **(RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021), Processo**
169 **23520.000866/2024-22, acolhido o Destaque aprovado pela Câmara, que foi**
170 **aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela participação e
171 colaboração para a realização da sessão. Às nove horas e quarenta minutos, a Presidente
172 da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 35ª Reunião Ordinária
173 da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho
174 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
175 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
176 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de
177 aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
178 23 de maio de 2024. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia
179 24 de outubro de 2024.



ATA DA CEAA Nº 6/2024 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51)

BRUNO TRINDADE REIS
DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 18:13)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14)

GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ###235#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:47)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01)

NEILTON DOS REIS GOULARTH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:49)

RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ###987#7